

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.316 DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.521/2025 em vigor, um Crédito Adicional na importância de **R\$ 48.293,50 (Quarenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

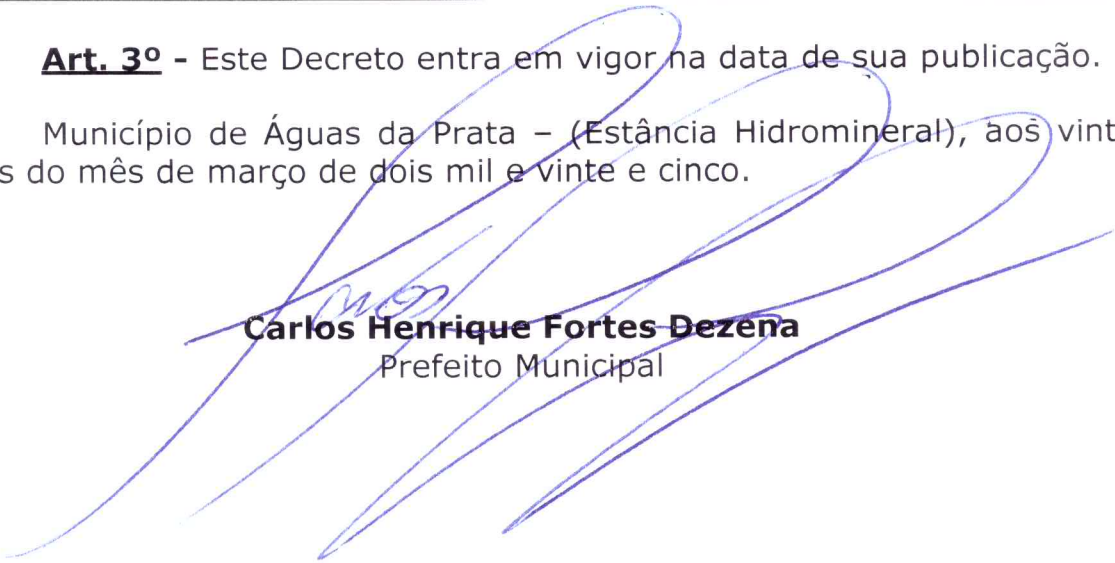
01.01.01-3.3.91.97.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	48.293,50
TOTAL:.....	R\$	48.293,50

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.01.01-4.4.90.51.00.01.122.7005.1071.0000	R\$	48.293,50
TOTAL:.....	R\$	48.293,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

RUA DOUTOR BRANDÃO

59.032.532/0001-53

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3316 , DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2521

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.293,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				48.293,50
01	01	01	PODER LEGISLATIVO	
	22	01.031.7005.2257.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	48.293,50
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI	F.R.: 0 01 110
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	PODER LEGISLATIVO	
	19	01.122.7005.1071.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-48.293,50
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-48.293,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aguas da Prata, 27 de março de 2025